



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula  
**112.373**

ficha  
**1**

São Paulo, **04** de **OUTUBRO** de **1999**.

**IMÓVEL:** PRÉDIO e seu respectivo terreno situados à rua Tobias Barreto, nº 457, no 10º SUBDISTRITO-BELEZINHO, medindo o terreno 8,00m de frente, por 54,00m da frente aos fundos, de um lado e 45,00m de outro, com uma área total de aproximadamente 395,40m<sup>2</sup>, confrontando de ambos os lados e fundos com José da Costa Conceição.

**CONTRIBUINTE:** nº 031.010.0045-9

**PROPRIETÁRIOS:** 1) ALMERINDA DA SILVA PIRES, que também assina ALMERINDA DOS SANTOS PIRES ou ALMERINDA DOS SANTOS SILVA, portuguesa, viúva, de prendas domésticas, residente à rua Tobias Barreto, nº 457; 2) ANTONIO PIRES DIAS, comerciante, casado com LOURDES MARTINS PIRES DIAS, brasileiros, residentes à rua Cavaleiro Basilio Jafet, nº 127; 3) PALMYRA PIRES CARILLO, brasileira, comerciante, RG. nº 11.327.513-SSP/SP. e CPF/MF. nº 213.116.428-97, casada pelo regime da comunhão de bens, com DOMINGOS CARILLO, brasileiro, mecânico, RG. nº 3.632.850-SSP/SP. e CPF/MF. nº 481.549.628-53, residentes à rua Tobias Barreto, nº 457; 4) DEOLINDA DELLA PASCHOA, casada com WILLIAM DELLA PASCHOA, brasileiro, motorista, residentes à rua Antônio Carneiro, nº 15; 5) OSVALDO PIRES DIAS, brasileiro, do comércio, casado com ADARVIR BARRERA DIAS, e 6) AFONSO PIRES DIAS FILHO, autônomo, brasileiro, RG. nº 3.491.719-SSP/SP. e CPF/MF. nº 397.073.938-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com FÁTIMA MARIA VIEIRA PIRES DIAS, brasileira, artista plástica, RG. nº 5.890.931-SSP/SP. e CPF/MF. nº 151.641.718-64, residentes à rua Tobias Barreto, nº 457, todos domiciliados nesta Capital.

**PROPORÇÃO:** Metade (½) ideal à proprietária qualificada no item "1", e uma décima (1/10) parte ideal a cada um dos demais.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 68.177 e 68.178, ambas de 23-11-1.966, desta Serventia.

Ademar Fioranelli  
OFICIAL

Av. 01, em 04 de OUTUBRO de 1999.

Da certidão de óbito expedida aos 14-10-1.998, pelo Cartório de Registro Civil do 39º Subdistrito-Vila Madalena, desta Capital, extraída do termo nº 15.760, livro C nº 029, fls. 464, que integra o Formal de Partilha expedido aos 12-07-1.999, e aditado em 17-09-1.999, pelo Cartório da 8ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, consta o  
(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Central Registradores de Imóveis



matrícula

**112.373**

ficha

**1**

VCEBO

**falecimento** de ALMERINDA DOS SANTOS PIRES DIAS, ocorrido aos 08-10-1.998, **no estado civil de viúva.**

*Paulo Sérgio de Franco*  
ESCREVENTE HABILITADO

*Ademar Fioranelli*

Ademar Fioranelli  
OFICIAL

R. 02, em 04 de OUTUBRO de 1999.

Do Formal de Partilha expedido aos 12-07-1.999, e aditado em 17-09-1.999, pelo Cartório da 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 98.032.158-1) de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de ALMERINDA DOS SANTOS PIRES DIAS, que também assinava ALMERINDA DA SILVA PIRES, ALMERINDA DOS SANTOS PIRES, ou ainda, ALMERINDA DOS SANTOS SILVA, portadora do RNE. nº W266018-F, e CPF/MF. nº 538.173.978-87, (ocorrido aos 08-10-1.998, no estado civil de viúva), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 26-04-1.999, transitada em julgado aos 04-06-1.999, VERIFICA-SE que a **METADE (½) IDEAL (50%)** que a inventariada possui no **IMÓVEL**, avaliada em R\$28.631,50 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: **aos herdeiros filhos**: 1) ANTONIO PIRES DIAS, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.029.683-SSP/SP., e CPF/MF. nº 030.934.418-20, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com LOURDES MARTINS DIAS ou LOURDES MARTINS PIRES DIAS, brasileira, do lar, RG. nº 3.843.596-SSP/SP, CPF/MF. nº 213.274.628-18, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Emilio Malet, nº 1229, aptº 32; 2) PALMYRA PIRES CARILLO, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com DOMINGOS CARILLO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tobias Barreto, nº 457; 3) DEOLINDA DELLA PASCHOA, viúva, brasileira, do lar, RG. nº 5.891.390-7-SSP/SP., e CPF/MF. nº 100.932.988-03, residentes à Avenida Bartholomeu de Gusmão, nº 178, aptº 52, Santos, neste Estado; e 4) AFONSO PIRES DIAS FILHO, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com FÁTIMA MARIA VIEIRA PIRES DIAS, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João Benedito, nº 597, aptº 121, **uma parte ideal correspondente a 10%** no valor de R\$5.726,30, a cada um, **e aos herdeiros netos** por representação ao herdeiro filho pré morto Osvaldo Pires Dias: 1) OSMAR PIRES DIAS, brasileiro, engenheiro químico, RG. nº 13.491.767-SSP/SP., e CPF/MF. nº 049.462.428-55, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com REGIANE DE FREITAS DIAS, brasileira, secretária, RG. nº 18.705.705/SSP/SP., e CPF/MF. nº 213.274.628-18, residentes e domiciliados à rua Maria Zintl, Bloco E, 391-21, Guarulhos, neste Estado, e 2) OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS, brasileiro, solteiro, (continua na ficha 2)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1DDC38C8-A50F-4657-BCE6-D192B13F1A93

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores  
Central Registradores de Imóveis

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 04/10/2024 14:29:01 PROTOCOLO: SPH24090077214D

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

112.373

ficha

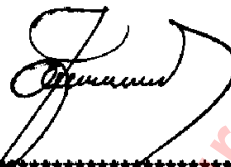
2

São Paulo, 04 de OUTUBRO de 1999.

(continuação da matrícula nº 112.373)

maior, publicitário, RG. nº 10.442.000-SSP/SP. residente e domiciliado nesta Capital, à rua Domingos Osvaldo Bataglia, nº 14, uma parte ideal correspondente a 5%, no valor de R\$2.863,15, a cada um.

  
Paulo Sérgio de França  
ESCREVENTE HABILITADO

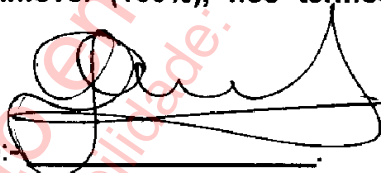


Ademair Fioranelli  
OFICIAL

Av. 03, em 25 de julho de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 396.127 de 19/07/2017).

Da Certidão expedida em 18/07/2017, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 0011457-93.2016.5.15.0044), na qual figuram como exequente: SAMANTHA SCAMARDI SILVADO, inscrita no CPF/MF nº 292.875.778-38, e como executados: 1) OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS, inscrito no CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no item "2" do R.02; e 2) BEACH MIX COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.357.674/0001-00, verifica-se que o imóvel matriculado em sua totalidade ou 100%, de propriedade do executado indicado no item "1" e demais coproprietários qualificados na abertura da matrícula e no R.02, foi PENHORADO. Sendo de R\$5.619,72 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Osvaldo Elídio Pires Dias. Observando-se que houve decisão judicial proferida em 14/06/2017, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), nos termos do artigo 843 do novo Código de Processo Civil.

A(O) escrevente:



Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 10 de janeiro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 421.459 de 10/01/2019).

À vista do Protocolo nº 201901.0914.00687602-IA-370 de 09/01/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00123828920165150044 da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de OSVALDO ELÍDIO PIRES

(continua no verso)



matrícula

**112.373**

ficha

**02**

verso

**DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331DJ0000507Q7T1192

A(O) escrevente:-

**Rafael H. C. Placidino**  
ESCR. AUTORIZADO**Av. 05, em 18 de março de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 424.493 de 18/03/2019).

À vista do Protocolo nº 201903.1811.00744216-IA-880 de 18/03/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00127206320165150044 da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331AC000075610RS193

**Tatiana Martins da Silva**  
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

**Av. 06, em 28 de agosto de 2019-** (PRENOTAÇÃO nº 432.950 de 28/08/2019).

À vista do Protocolo nº 201908.2715.00912149-IA-041 de 27/08/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0010649372017515008 da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331JJ000144846SH19M

A(O) escrevente:-

**Rafael H. C. Placidino**  
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

112.373

ficha

03

São Paulo, 03 de outubro de 2019

Av. 07, em 03 de outubro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 434.843 de 03/10/2019).

À vista do Protocolo nº 201910.0314.00951744-IA-400 de 03/10/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00204847020145040305 da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331JN000159589MF19H

A(O) escrevente:-

*Rafael H. C. Placidino*

Rafael H. C. Placidino  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 06 de novembro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 436.590 de 06/11/2019).

À vista do Protocolo nº 201911.0612.00974516-IA-470 de 06/11/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00114579320165150044 da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331GX000171838ED19V

A(O) escrevente:-

*Rafael H. C. Placidino*

Rafael H. C. Placidino  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 03 de novembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 455.192 de 28/10/2020).

À vista do Protocolo nº 202010.2719.01370642-IA-909 de 27/10/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 00204760520145040302, da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSVALDO ELÍDIO PIRES DIAS, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R.02 e na Av. 03.

(continua no verso)



matricula

112.373

ficha

03

verso

selo: 124594331FR000320775FD20W

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva  
ESCR. AUTORIZADO**Av. 10, em 10 de setembro de 2021-** (PRENOTAÇÃO nº 475.724 de 02/09/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.3110.01795030-IA-010 de 31/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000055320185020079 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331NR000472087GM21P

A(O) escrevente:-

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO**Av. 11, em 20 de setembro de 2021-** (PRENOTAÇÃO nº 476.504 de 14/09/2021).

À vista do Protocolo nº 202109.1219.01813057-IA-770 de 12/09/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00123828920165150044 da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificada no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331DE000475848LO21X

A(O) escrevente:-

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO**Av. 12, em 04 de maio de 2022-** (PRENOTAÇÃO nº 493.032 de 02/05/2022).

À vista do Protocolo nº 202204.2911.02120194-IA-760 de 29/04/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua na ficha 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **112.373**

ficha **04**

04 de maio de 2022

São Paulo,

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10003828720185020058 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858.30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331UC000612518VM22E

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

**Av. 13, em 11 de maio de 2022-** (PRENOTAÇÃO nº 493.572 de 09/05/2022).

À vista do Protocolo nº 202205.0611.02132438-IA-490 de 06/05/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00120388120155150129 da 10ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**, CPF/MF nº 044.931.858-30, qualificado no R. 02 e na Av. 03.

selo: 124594331UO000620397XF22D

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

**Av. 14, em 19 de outubro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 538.250 de 04/10/2023).

Da Certidão expedida em 23/05/2023, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1000215-58.2018.5.02.0062**), na qual figuram como **exequente**: **BEATRIZ SOUZA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF/ME nº 429.834.828-80; e como **executados**: 1) **BEACH MIX COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 10.357.674/0001-00; 2) **BEACH SHOES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, FRANQUIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 05.236.729/0001-85, e 3) **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**, CPF/ME nº 044.931.858-30, verifica-se que o **imóvel matriculado**, de propriedade do executado indicado no item "3" e demais coproprietários qualificados na abertura da matrícula e no R.02, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 07/08/2023, determinando a penhora**

(continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1DDC38C8-A50F-4657-BCE6-D192B13F1A93

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores  
Central Registradores de Imóveis

Este documento foi assinado por por: ADEMAR FIORANELLI - 04/10/2024 14:29:01 PROTOCOLO: SPH24090077214D

matrícula

112.373

ficha

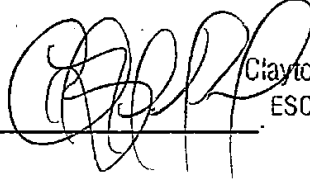
04

CNM: 124594.2.0112373-60

**sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado indicado no item "3", nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil.**

selo: 124594331XC000963558IA23Q

A(O) escrevente:-


Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 15, em 08 de novembro de 2023

À vista do reexame feito no título que deu origem a Av.14, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, letra "a", da Lei nº6.015/73, para constar que a aludida constrição (penhora), **foi realizada também à vista da determinação constante do Mandado expedido 07/08/2023, pelo D. Juízo de Direito da 62ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo (Capital)**, dado esse omitido na aludida averbação, que neste particular fica complementada.

selo: 1245943J4PE000974208ID236

A(O) escrevente:-


Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADOAntonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 16, em 17 de janeiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 547.008 de 15/01/2024).

Pelo r. Despacho proferido em 06/12/2023, e da Certidão expedida em 06/11/2023, ambos pelo D. Juízo de Direito da 58ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, extraídas nos autos da Ação de Trabalhista (processo nº 1000382-87.2018.5.02.0058), na qual figuram como **exequente: JHONY VIEIRA VASCONCELOS**, CPF/ME nº 364.894.888-17; e como **executado: OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**, qualificado no item "2" do R.02, verifica-se que **o imóvel matriculado**, de propriedade do executado e demais coproprietários qualificados na abertura da matrícula e no R.02, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$48.892,02 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado **OSVALDO ELIDIO PIRES DIAS**. **Observando-se que de acordo com o aludido despacho, foi determinado a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado, visto que, tratando-se de bem indivisível, serão preservados os quinhões dos demais coproprietários.**

selo: 124594331JT001014558RB244

(continua na ficha 05)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

ficha

112.373

05

CNM: 124594.2.0112373-60

São Paulo, 17 de janeiro de 2024

A(O) escrevente:-

*[Handwritten signature]*

Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADO

Documento em sigilo ou segredo de justiça  
Usuário em visibilidade: CAIQUE DE CAMPOS RIBEIRO GONCALVES

== FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ==

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=1DDC38C8-A50F-4657-BCE6-D192B13F1A93

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br



Este documento foi assinado por por: ADEMAR FIORANELLI - 04/10/2024 14:29:01 PROTOCOLO: SPH24090077214D

A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. is, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

